



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR**

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 5887 / 2026

DATA: 14/09/26 - 10:06

Requerente: 30080-EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS

CPF/CNPJ:



RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro

Cidade: -

CEP:

Telefone:

Celular:

ASSUNTO/MOTIVO: 82-Projetos de Lei

PL 092/2026 - Cessão Equipamentos ACRESSA - prensa hidráulica e
balança eletrônica

Venho por meio deste, mui respeitosamente solicitar o contido em anexo.

Funcionário



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR**

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
14/09/2026 10:06:13		Oficio 001-2026 - Solicitação de cessão de uso da prensa hidráulica vertical e da bala.pdf	
18/09/2026 14:30:33		Oficio nº 637-26 - Setor de Convenios - Análise do pedido da ACRESSA Cessão de Uso de Bens do Instrumento de Repasse Nº 4126009-2023.pdf	
24/09/2026 11:50:54		Ficha de Patrimônio - Balança.pdf	
24/09/2026 11:50:57		Ficha de Patrimônio - Prensa.pdf	
24/09/2026 11:57:21		PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 265, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 Diário Oficial dos Municípios do Paraná.pdf	
24/09/2026 11:59:47		MINUTA DO TERMO DE SESSÃO DE USO EQUIPAMENTOS.docx	
24/09/2026 12:00:08		Edicao-3623-2026-09-24 - SSA. PÁGINA 365 DO ARQUIVO..pdf	
24/09/2026 12:02:44		MINUTA DO TERMO DE SESSÃO DE USO EQUIPAMENTOS.docx	
24/09/2026 12:12:08		CND FEDERAL VAL. 30.01.2027.pdf	
24/09/2026 12:12:10		CND ESTADUAL VAL. 01.12.2026.pdf	
24/09/2026 12:12:13		CND TRABALHISTA VAL. 23.03.2027.pdf	
24/09/2026 12:12:16		Consulta Regularidade do Empregador Val. 10.10.2026.pdf	
24/09/2026 12:14:28		CND MUNICIPAL VAL. 24.10.2026.pdf	
25/09/2026 10:08:48		Mensagem Justificativa PL 092-26.pdf	
25/09/2026 10:08:48		Projeto de Lei nº 092-202 - Cessão de Uso Equipamentos ACRESSA.pdf	
25/09/2026 10:08:48		Oficio nº 644-2026 CAMARA - Projeto de Lei 092-2026.pdf	

Zona:

Quadra:

Data: 14/09/2026

Cadastro



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 5887/2026 **Data:** 14/09/2026

Requerente: EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS **Cadastro:**

Assunto: Projetos de Lei **Proc.Ref.:**

Motivo Edição: **Motivo Exig:**

Observação:

Digitação: Venho por meio deste, mui respeitosamente solicitar o contido em anexo.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	28/09/2026 08:49:00	Ariane Jesuino

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	25/09/2026 10:16:04	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	25/09/2026 09:46:00	Wanderley Ferreira
--------	----------	---	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	24/09/2026 12:04:21	Adevanil Rodrigues
--------	-------------	---	---------------------	--------------------

Parecer: Venho por meio deste solicitar Porjeto de Lei, para possibilitar a formalização de Termo d eCessão de Uso de Equipamentos para a Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira

ABERTO	Recebido	9 - Convênios	24/09/2026 11:50:06	Adevanil Rodrigues
--------	----------	---------------	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	9 - Convênios	18/09/2026 14:31:17	Wanderley Ferreira
--------	-------------	---------------	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	15/09/2026 16:31:06	Wanderley Ferreira
--------	----------	---	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	15/09/2026 13:00:19	Exilaine Gaspar
--------	-------------	---	---------------------	-----------------

Parecer: Autorizo.

ABERTO	Recebido	61 - Prefeito (a)	15/09/2026 09:10:23	Exilaine Gaspar
--------	----------	-------------------	---------------------	-----------------

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	14/09/2026 10:06:12	Eduardo Henrique
--------	-------------	---	---------------------	------------------



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

76.290.659/0001-91

PR

2026

Parecer:

ABERTO	Aberto	27 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	14/09/2026	10:06:12	Eduardo Henrique
--------	--------	---	------------	----------	------------------

Parecer:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.

Ofício nº 644/2026

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 092/2026

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 092/2026**, de autoria do Poder Executivo, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a cessão de uso de bens móveis públicos à Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira (ACRESSA), e dá outras providências*".

A referida proposição visa autorizar a cessão de uso gratuita de 01 (uma) prensa hidráulica vertical e 01 (uma) balança eletrônica, bens móveis adquiridos por meio do Instrumento de Repasse nº 4126009/2023 (Programa Itaipu Mais Que Energia / Caixa Econômica Federal), com o objetivo de fortalecer e estruturar os trabalhos de triagem e reciclagem de resíduos sólidos realizados pela ACRESSA em nosso município.

Anexo ao Projeto de Lei, encaminha-se a respectiva Justificativa e a documentação pertinente instruída no processo administrativo.

Certa de contar com o costumeiro apoio dessa douta Casa de Leis para a apreciação da matéria, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479.**

oxy 25/09/2026 10:09

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028*

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 092/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para concessão de cessão de uso de bens móveis à **Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira (ACRESSA)**.

A presente proposição atende ao pleito formalizado pela ACRESSA via Ofício nº 001/2026, visando à cessão de **01 (uma) prensa hidráulica enfardadeira e 01 (uma) balança eletrônica**. Tais equipamentos foram incorporados ao patrimônio municipal a partir do Instrumento de Repasse nº 4126009/2023, celebrado entre o Município de São Sebastião da Amoreira e a Caixa Econômica Federal, na qualidade de representante da Itaipu Binacional no âmbito do *Programa Itaipu Mais Que Energia*.

A cessão de uso destes equipamentos proporcionará ganho substancial na capacidade operacional da associação cessionária, otimizando a pesagem e a prensagem dos materiais recolhidos na coleta seletiva urbana. Além de fortalecer o trabalho dos catadores e gerar renda para as famílias associadas, a medida contribui diretamente para a preservação ambiental e a gestão sustentável dos resíduos sólidos no Município.

A ACRESSA é entidade sem fins lucrativos declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei nº 1.622/2019) e Estadual (Lei nº 21.170/2022), preenchendo os requisitos legais e operacionais para a celebração de parcerias com a Administração Pública.

Diante do indiscutível interesse público, da relevância socioambiental da matéria e do cumprimento das normas que regem a administração dos bens públicos municipais, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por este Colendo Poder Legislativo.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479-**

oxy 25/09/2026 10:10

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 092, 25 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a cessão de uso de bens móveis públicos à Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira (ACRESSA), e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito, a cessão de uso de bens móveis do patrimônio público municipal em favor da **Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira - ACRESSA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.274.346/0001-60, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.622/2019.

Art. 2º Os bens móveis objeto da presente cessão de uso compreendem os seguintes equipamentos adquiridos por meio do Instrumento de Repasse nº 4126009/2023 (Programa Itaipu Mais Que Energia / Caixa Econômica Federal):

I - 01 (uma) Balança Eletrônica, com capacidade de até 1.000 kg, plataforma de 1000mm x 1000mm, chapa nº 1009039;

II - 01 (uma) Prensa Enfardadeira Vertical, com porta de segurança, motor trifásico, chapa nº 1009285.

Art. 3º A cessão de uso de que trata esta Lei destina-se exclusivamente ao atendimento das finalidades institucionais da ACRESSA no processamento, triagem e destinação adequada de resíduos recicláveis no Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 4º A formalização da cessão dar-se-á mediante Termo de Cessão de Uso, observadas as disposições legais aplicáveis, devendo constar obrigatoriamente as seguintes cláusulas e encargos para a cessionária:

I - Vedação de transferência ou cessão do uso dos bens a terceiros sem prévia e expressa autorização do Município;

II - Responsabilidade pela guarda, conservação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos cedidos;

III - Devolução dos bens em perfeito estado de funcionamento ao término do prazo de cessão ou em caso de dissolução da associação.

Art. 5º O acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do Termo de Cessão de Uso serão realizados pelos servidores legalmente designados para a gestão e fiscalização de termos de cessão e permissão de uso de bens municipais.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA *ESTADO DO PARANÁ*

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, 25 de setembro 2026.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479-**



25/09/2026 10:09

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

|



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – ACRSSA
CNPJ: 29.274.346/0001-60 – Utilidade pública: Lei municipal nº 1.622/2019 e Lei estadual nº 21.170/2022.

Ofício N°001/2026

São Sebastião da Amoreira, 11 de setembro de 2026.

A sua Excelência a Senhora
Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal de São Sebastião de Amoreira
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro
86240-000 – São Sebastião da Amoreira – PR

Assunto: Solicitação de equipamentos para a ACRESSA

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, venho através deste solicitar, a Vossa Excelência a cessão de uso da prensa hidráulica e da balança eletrônica adquiridas através do INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4126009/2023, firmado entre a prefeitura municipal e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA ITAIPU BINACIONAL (PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA), ambos os equipamentos são patrimônios do município de São Sebastião da Amoreira. Esses equipamentos serão utilizados para atendimento das finalidades desta associação.

ASSOCIACAO DE
CATADORES DE
RECICLAVEIS DE SAO
SEB: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por ASSOCIACAO DE
CATADORES DE RECICLAVEIS
DE SAO
SEB: [REDACTED]
Dados: 2026.09.11 13:13:27
-03'00'

Atenciosamente,

Maria Aparecida Fogaça Barbosa
CPF: [REDACTED]
Presidente da ACRESSA



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.

Ofício Interno n.º 637/2026

Assunto: Análise técnica e instrução do pedido da ACRESSA – Cessão de Uso de Bens do Instrumento de Repasse N° 4126009/2023

Prezada Responsável,

Encaminho a este Setor de Convênios o Ofício N° 001/2026, apresentado pela Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira – ACRESSA (CNPJ: 29.274.346/0001-60), pelo qual solicita a cessão de uso de 01 (uma) prensa hidráulica e 01 (uma) balança eletrônica.

Considerando que os referidos equipamentos foram adquiridos com recursos originários do Instrumento de Repasse N° 4126009/2023, celebrado entre este Município e a Caixa Econômica Federal (na qualidade de representante da Itaipu Binacional – Programa Itaipu Mais Que Energia), solicito que este Setor proceda com a instrução e verificação do processo, observando especialmente:

Verificação do Convênio: Confirmar se o plano de trabalho e as cláusulas pactuadas no Instrumento de Repasse N° 4126009/2023 autorizam ou preveem o compartilhamento, transferência ou cessão de uso dos equipamentos adquiridos para a associação operadora do sistema de reciclagem do município.

Situação do Bem e Patrimônio: Verificar o status do tombamento patrimonial dos bens (prensa hidráulica e balança eletrônica) e o estágio do convênio/prestação de contas junto à Caixa Econômica Federal / Itaipu Binacional.

Documentação da Entidade: Analisar se a ACRESSA preenche os requisitos cadastrais e operacionais pertinentes junto ao setor de convênios para formalização de parceria/termo de cessão de uso.

Manifestação Técnica: Emitir informação/relatório técnico quanto ao cumprimento do plano de aplicação e viabilidade do atendimento do pleito sob a ótica da gestão dos convênios municipais.

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Após a instrução das informações solicitadas, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para emissão do parecer legal.

Atenciosamente,

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479-**



18/09/2026 14:30

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

Ilustríssima Senhora

ADEVANIL RODRIGUES

DD. Diretora do Setor de Convênios

São Sebastião da Amoreira-Pr

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Ficha do Bem - MOVEL - 1009039

Dados Gerais

Chapa: 1009039 **Nr Tce:** 1009039 **Vida Útil:** **Situação:** Ativo

Fornecedor: 7818 - K.C.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME **Dt Aquisição:** 31/10/2025 **Dt Tombamento:** 31/10/2025

Valor Aquisição: R\$ 5.800,00 **Valor Atual:** R\$ 5.800,00

Licitação: Pregão 27/2025 **Dt Baixa:**

Estado Conservação: Ótimo

Empenho: 4327 / 2025

Categoria: Cod.: 385 - Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferra

Conta Contábil: 123110199

Local Atual: SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIEN **Responsável**

Descrição: BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE ATÉ 1000KG E DIVISÃO DE GRAMAS 500 GRAMAS, PLATAFORMA DE 1000MM X 1000MM CONFECCIONADA COM CHAPAS EM AÇO 1020 TOTALMENTE REFORÇADO TIPO DE CHÃO SEM COLUNA, SAÍDA R

Especificação:

Observação:

Histórico de Operações

Data	Código	Descrição	Valor Operação
31/10/2025	6638	ENTRADA - Aquisição	R\$ 5.800,00
13/02/2026	6911	ENTRADA - Aquisição	R\$ 290,00
27/02/2026	6935	SAIDA - Estorno de Liquidação	-R\$ 290,00
Valor Total:			R\$ 5.800,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Ficha do Bem - MOVEL - 1009285

Dados Gerais

Chapa: 1009285 **Nr Tce:** 1009287 **Vida Útil:** **Situação:** Ativo

Fornecedor: 52124 - CASTESHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA **Dt Aquisição:** 13/02/2026 **Dt Tombamento:** 13/02/2026

Valor Aquisição: R\$ 22.000,00 **Valor Atual:** R\$ 22.000,00

Licitação: Pregão 27/2025 **Dt Baixa:**

Estado Conservação: Ótimo

Empenho: 4325 / 2025
639 / 2026

Categoria: Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial

Conta Contábil: 123110106

Local Atual: SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIEN **Responsável**

Descrição: PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL, COM PORTA DE SEGURANÇA, CAIXA DE PRENSAGEM NA DIMENSÃO MÍNIMA (LARGURA 1000MM; ALTURA 1400MM; PROFUNDIDADE 600MM); MOTOR TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 5CV.; POTÊNCIA

Especificação:

Observação:

Histórico de Operações

Data	Código	Descrição	Valor Operação
13/02/2026	6912	ENTRADA - Aquisição	R\$ 22.000,00
Valor Total:			R\$ 22.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 265, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Designa Gestor e Fiscal de Termos de Cessão de Uso de Bens Móveis e Imóveis, revoga a Portaria nº 054/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS**, ocupante da matrícula nº 1282, para atuar como **Gestor** responsável pelo acompanhamento e gestão dos Termos de Cessão e/ou Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis a serem formalizados pelo Município nos exercícios de 2026 a 2028.

Art. 2º Designar a servidora **CLARA DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante da matrícula nº 1902, para atuar como **Fiscal** responsável pela fiscalização da execução e cumprimento dos Termos de Cessão e/ou Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis a serem formalizados pelo Município nos exercícios de 2026 a 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 054/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 23 de setembro de 2026.

EXILAINE
GASPAR:

Assinado de forma digital
por EXILAINE

GASPAR:

Dados: 2026.09.23

10:37:56 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL**
PORTARIA Nº 265, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Designa Gestor e Fiscal de Termos de Cessão de Uso de Bens Móveis e Imóveis, revoga a Portaria nº 054/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS**, ocupante da matrícula nº 1282, para atuar como **Gestor** responsável pelo acompanhamento e gestão dos Termos de Cessão e/ou Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis a serem formalizados pelo Município nos exercícios de 2026 a 2028.

Art. 2º Designar a servidora **CLARA DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante da matrícula nº 1902, para atuar como **Fiscal** responsável pela fiscalização da execução e cumprimento dos Termos de Cessão e/ou Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis a serem formalizados pelo Município nos exercícios de 2026 a 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 054/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 23 de setembro de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:94DA4958

Publicada em	24/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3623
Código identificador	94DA4958

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PARA ACRSSA

Data:	XXXXXX
Número:	XXXXXX
Lei Municipal:	XXXXXX
CEDENTE	
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
Órgão/Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
CNPJ:	76.290.659/0001-91
Endereço	Rua Papa João XXIII, 1.086
Município:	São Sebastião da Amoreira
Representante Legal:	EXILAINE GASPAR
CESSIONÁRIO	
Órgão/Entidade:	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECILÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMORIERA
CNPJ:	29.274.346/0001-60
Endereço	Chácara Santa Maria – Zona Rural
Município:	São Sebastião da Amoreira
Representante Legal:	Maria Aparecida Gogaça Barbosa
Vigência:	XXXXXXXXXXXX
Observações:	A cessão destes equipamentos visa atender as demandas apresentadas quanto as atividades realizadas pela ACRSSA, fornecendo equipamentos adequados e o suporte necessário para realização dos serviços, promovendo um melhor ambiente de trabalho. Também tem como objetivos viabilizar renda fixa mensal aos catadores, atender toda a população através da coleta semanal porta-a-porta dos resíduos recicláveis e a destinação correta para cada material coletado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO (S) BEM (NS) CEDIDO (S)

O CEDENTE declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Patrimônio: Registro/Placa	1009039
Descrição do Objeto 1	Balança Eletrônica
Valor Líquido	5.800,00
Patrimônio: Registro/Placa	1009285
Descrição do Objeto 2	Prensa Enfardadeira Vertical
Valor Líquido	22.000,00
Valor Total:	R\$: 27.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O CEDENTE transfere gratuitamente ao CESSIONÁRIO a guarda do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE entregará ao Órgão Cessionário, cópias das Notas Fiscais referentes aos equipamentos relacionados no presente Termo de Cessão.

Parágrafo primeiro: Ficam designado o servidor **Eduardo Henrique Baltrusche de Gois** da unidade cedente, para atuarem como gestor responsável para acompanhar os Termos de Cessão de Equipamentos, destinados ao cessionário Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira, **conforme Portaria nº xxx, de xx de xxxxxx de 2026.**

Parágrafo segundo: Ficam designada a servidora **Clara de Oliveira Pereira** da unidade cedente, para atuar como fiscal responsável para acompanhar os Termos de Cessão de Equipamentos, destinados ao cessionário Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira, **conforme Portaria nº xxx, de xx de xxxxxx de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO é responsável por todas e quaisquer despesas referentes a manutenções e reparações, reposições ou substituições de peças por desgaste de utilização.

Parágrafo Primeiro: O CESSIONÁRIO é responsável pela conferência no ato do recebimento do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

Parágrafo Segundo: O CESSIONÁRIO é responsável por todos os encargos relativos à retirada do(s) bem(ns) do local onde se encontra(m), bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive em relação a terceiros.

Parágrafo Terceiro: O CESSIONÁRIO por intermédio de pessoa credenciada, assume o compromisso de comparecer à sede do CEDENTE quando solicitado, para tratar de assuntos referentes a presente cessão, sob pena de cancelamento do termo e recolhimento dos equipamentos cedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE

O CESSIONÁRIO **compromete-se a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para prestar atendimento as demandas da Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira, na área de sua atuação.**

Parágrafo Primeiro: É vedada a transferência e utilização por terceiros, sem a expressa autorização do CEDENTE, bem como utilizar para outros fins, senão o especificado na finalidade, sob pena do presente termo tornando-se sem efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CLÁUSULA SEXTA - DA DEVOLUÇÃO

Por determinação superior ou interesses administrativos do Município de São Sebastião da Amoreira, a cessão dos equipamentos poderá ser cancelada a qualquer tempo, obrigando-se o CESSIONÁRIO a devolvê-los, sem que lhe assista direito à indenização de qualquer título sem prejuízo do cumprimento do disposto nas Cláusulas 4ª e 5ª do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

O CESSIONÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência 2 (dois) anos a contar de data de sua publicação, conforme descrito acima, permitida sua prorrogação por igual período mediante autorização do CEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí, para dirimir todas as questões oriundas do Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento.

São Sebastião da Amoreira, xx de XXXX de 2026.

EXILAINE GASPAR
PREFEITA MUNICIPAL
REPRESENTANTE DO CEDENTE

MARIA APª FOGAÇA BARBOSA
PRESIDENTE DA ACRSSA
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO

EDUARDO HENRIQUE B. DE GOIS
GESTOR DO TERMO DE CESSÃO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Testemunhas:

1. _____
Adevanil Rodrigues
RG: _____

2. _____
Eva Rodrigues da Costa
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PARA ACRSSA

Data:	XXXXXX
Número:	XXXXXX
Lei Municipal:	XXXXXX
CEDENTE	
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
Órgão/Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
CNPJ:	76.290.659/0001-91
Endereço	Rua Papa João XXIII, 1.086
Município:	São Sebastião da Amoreira
Representante Legal:	EXILAINE GASPAR
CESSIONÁRIO	
Órgão/Entidade:	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECILÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMORIERA
CNPJ:	29.274.346/0001-60
Endereço	Chácara Santa Maria – Zona Rural
Município:	São Sebastião da Amoreira
Representante Legal:	Maria Aparecida Gogaça Barbosa
Vigência:	XXXXXXXXXXXXX
Observações:	A cessão destes equipamentos visa atender as demandas apresentadas quanto as atividades realizadas pela ACRSSA, fornecendo equipamentos adequados e o suporte necessário para realização dos serviços, promovendo um melhor ambiente de trabalho. Também tem como objetivos viabilizar renda fixa mensal aos catadores, atender toda a população através da coleta semanal porta-a-porta dos resíduos recicláveis e a destinação correta para cada material coletado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO (S) BEM (NS) CEDIDO (S)

O CEDENTE declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Patrimônio: Registro/Placa	1009039
Descrição do Objeto 1	Balança Eletrônica
Valor Líquido	5.800,00
Patrimônio: Registro/Placa	1009285
Descrição do Objeto 2	Prensa Enfardadeira Vertical
Valor Líquido	22.000,00
Valor Total:	R\$: 27.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O CEDENTE transfere gratuitamente ao CESSIONÁRIO a guarda do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE entregará ao Órgão Cessionário, cópias das Notas Fiscais referentes aos equipamentos relacionados no presente Termo de Cessão.

Parágrafo primeiro: Fica designado o servidor **Eduardo Henrique Baltrusch de Gois** da unidade cedente, para atuarem como gestor responsável para acompanhar os Termos de Cessão de Equipamentos, destinados ao cessionário Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira, **conforme Portaria nº 265, de 23 de Setembro de 2026.**

Parágrafo segundo: Fica designada a servidora **Clara de Oliveira Pereira** da unidade cedente, para atuar como fiscal responsável para acompanhar os Termos de Cessão de Equipamentos, destinados ao cessionário Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira, **conforme Portaria nº 265, de 23 de Setembro de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO é responsável por todas e quaisquer despesas referentes a manutenções e reparações, reposições ou substituições de peças por desgaste de utilização.

Parágrafo Primeiro: O CESSIONÁRIO é responsável pela conferência no ato do recebimento do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

Parágrafo Segundo: O CESSIONÁRIO é responsável por todos os encargos relativos à retirada do(s) bem(ns) do local onde se encontra(m), bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive em relação a terceiros.

Parágrafo Terceiro: O CESSIONÁRIO por intermédio de pessoa credenciada, assume o compromisso de comparecer à sede do CEDENTE quando solicitado, para tratar de assuntos referentes a presente cessão, sob pena de cancelamento do termo e recolhimento dos equipamentos cedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE

O CESSIONÁRIO **compromete-se a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para prestar atendimento as demandas da Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira, na área de sua atuação.**

Parágrafo Primeiro: É vedada a transferência e utilização por terceiros, sem a expressa autorização do CEDENTE, bem como utilizar para outros fins, senão o especificado na finalidade, sob pena do presente termo tornando-se sem efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CLÁUSULA SEXTA - DA DEVOLUÇÃO

Por determinação superior ou interesses administrativos do Município de São Sebastião da Amoreira, a cessão dos equipamentos poderá ser cancelada a qualquer tempo, obrigando-se o CESSIONÁRIO a devolvê-los, sem que lhe assista direito à indenização de qualquer título sem prejuízo do cumprimento do disposto nas Cláusulas 4ª e 5ª do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

O CESSIONÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência 2 (dois) anos a contar de data de sua publicação, conforme descrito acima, permitida sua prorrogação por igual período mediante autorização do CEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí, para dirimir todas as questões oriundas do Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento.

São Sebastião da Amoreira, xx de XXXX de 2026.

EXILAINE GASPAR
PREFEITA MUNICIPAL
REPRESENTANTE DO CEDENTE

MARIA APª FOGAÇA BARBOSA
PRESIDENTE DA ACRSSA
REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO

EDUARDO HENRIQUE B. DE GOIS
GESTOR DO TERMO DE CESSÃO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Testemunhas:

1. _____
Adevanil Rodrigues
RG: _____

2. _____
Eva Rodrigues da Costa
RG: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE CATADORES DE RECICLAVEIS DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
CNPJ: 29.274.346/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:28 do dia 03/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2027.

Código de controle da certidão: **34F1.265E.A62D.50C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40034324-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.274.346/0001-60**

Nome: **ASSOCIACAO DE CATADORES DE RECICLAVEIS DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE CATADORES DE RECICLAVEIS DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.274.346/0001-60
Certidão nº: 79128338/2026
Expedição: 24/09/2026, às 12:08:30
Validade: 23/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE CATADORES DE RECICLAVEIS DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.274.346/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.274.346/0001-60
Razão social: ASSOCIACAO DE CATADORES DE RECICLAVEIS DE SAO SEBASTIAO
Endereço: CHA SANTA MARIA S/N / ZONA RURAL / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091105185305849744

Informação obtida em 24/09/2026 12:05:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA
AMOREIRA**

Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 1993/2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, CPF/CNPJ nº 76.290.659/0001-91, para fins CONVÊNIO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de ASSOCIACAO DE CATADORES DE RECICLAVEIS DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA**, CPF/CNPJ nº 29.274.346/0001-60, situado(a) na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

F3DFB19C87D2BEFC106726CB6643D77A

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/10/2026

São Sebastião da Amoreira - PR, 24 de setembro de 2026



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CX Postal 13) CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00

Site: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

Email: protocolo@camarassamoreira.pr.gov.br

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 29 de setembro de 2026, na Sala de Protocolos da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 092/2026

- Autoria: Prefeita Municipal

Ementa: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a cessão de uso de bens móveis públicos à Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira (ACRESSA), e dá outras providências.”*

- Tramitação regimental: normal.

- Prioridade solicitada: muito alta - Processo: 5887/2026.

- Finalidade: atender ao pleito formalizado pela ACRESSA via Ofício nº 001/2026, visando à cessão de 01 (uma) prensa hidráulica enfardadeira e 01 (uma) balança eletrônica.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no link <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>, na aba “Atividades Parlamentares”, no campo “Projetos de Lei”, com a devida proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA

Auxiliar de Secretaria

Câmara Municipal